

	<p>PREFEITURA DE ITAJAÍ</p> <p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI</p> <p>Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001</p> <p>CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
---	--	---

ATA 135 DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2024. Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2024, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – CFIPi reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros: Sra. Eliane dos Santos Carvalho, Sra. Cleonice Comunello, Sra. Gleide Nara de Amorim, Sra. Valdirene Gonçalves de Sousa Silva e o Sr. Valter Cardoso, sob a presidência da primeira. Acusamos o recebimento dos balancetes do mês de dezembro de 2023, o recebimento relatório de gestão de investimentos do referido mês, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2023, comentários do mês de dezembro”. Acusamos também o recebimento da Comunicação Interna de Nº 114/24/COinvest encaminhando a Ata de nº 110 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí.

Primeiro ponto da agenda do dia: Análise das contas referentes ao mês de novembro de 2023: Conforme registrado na Ata 135, este Conselho, por meio do Ofício nº 003/24, ressaltou a importância de manter a transparência e aderência às normativas aplicáveis, garantindo a integridade do sistema previdenciário e o pleno cumprimento de todas as obrigações legais. Em vista disso, o Conselho solicitou esclarecimentos detalhados sobre os procedimentos e requisitos legais que permitem o repasse parcial da contribuição patronal. Em resposta, o Instituto de Previdência, por meio do Ofício Nº 22/IPI/2024, embora não tenha apontado os dispositivos legais, informou que "A Secretaria da Fazenda teria até o terceiro dia útil do mês subsequente para repassar ao IPI as contribuições, que neste caso seria dia 05/12/23, porém todas foram repassadas no dia 29/11, com exceção da parte patronal (22%) da capitalização da Prefeitura, o equivalente a R\$ 5.860.546,28, que foi posteriormente depositado no dia 28/12. Ou seja, levando-se em consideração o repasse integral das contribuições de novembro, num montante de R\$ 24.774.638,56, a Prefeitura deixou de repassar R\$ 5.860.546,28, o equivalente a 23,66%, mas como já foi dito, depositou no dia 28/12/23. Quanto a legalidade, existe legislação que trata de parcelamento e a forma de calcular multa e juros, porém foi repassado ainda dentro do mês, assim só cabe a aplicação de juros e multas devidas, que também já foram recolhidas em 17/01/24, no montante de R\$ 543.525,39". Com base nesses esclarecimentos, o Conselho recomenda a aprovação das contas referentes ao mês de novembro de 2023 do Instituto de Previdência de Itajaí.

Segundo ponto da agenda do dia: Avaliação dos registros relativos ao mês de dezembro de

2023: Conforme evidenciado na ata do comitê de investimentos, em dezembro, foram observadas variações distintas na execução do orçamento do RPPS. O Regime de Repartição Simples registrou um déficit financeiro mensal de aproximadamente 11,5 milhões, compensado pelo tesouro. Por outro lado, o Regime de Capitalização apresentou um resultado positivo de cerca de 28,6 milhões, destinado à formação de reservas para o pagamento de benefícios previdenciários. Além disso, conforme mencionado na referida ata, o relatório sobre a rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência indicou um montante total de recursos até 29 de dezembro de 2023 de R\$ 1.493.498.600,66, distribuídos em diversas modalidades de investimento. Quanto à rentabilidade, a carteira do IPI alcançou 2,06% no mês de dezembro, superando a meta atuarial de 0,98%. No acumulado do ano de 2023, a rentabilidade foi de 15,27%, em comparação com a meta atuarial de 9,97%. Apesar de alguns ativos apresentarem resultados desfavoráveis, as perdas foram compensadas por outros ativos devido à diversificação da carteira, não representando ameaças significativas para a rentabilidade global do Instituto, que encerrou o ano de 2023 com um resultado acima da meta atuarial. Em relação aos documentos contábeis apresentados, observa-se que permanecem em conformidade com as leis e regulamentos em vigor, refletindo uma situação contábil dentro dos padrões normais. Com base nas informações extraídas dos documentos mencionados, respaldadas pelos relatórios de Gestão e pelo parecer emitido pelo Comitê de Investimento, o Conselho emite uma recomendação favorável à aprovação das demonstrações financeiras correspondentes ao mês de dezembro de 2023 do Instituto de Previdência de Itajaí.

Terceiro ponto da agenda do dia: Taxa de Administração: Foi debatido o percentual da taxa de administração utilizada pelo Instituto, uma vez que, no ano de 2023, o Instituto utilizou 100% do percentual designado para a taxa de administração, que é de até 2,4% do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos participantes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Itajaí, conforme estipulado pelo artigo 125 da Lei 13/2001. Neste contexto, visualizando o Demonstrativo de Receitas e Despesas da Administração do RPPS 2023, notou-se que ainda foi necessário utilizar mais R\$ 549.405,02 dos recursos da reserva da taxa de administração. Diante disso, este Conselho resolve, por unanimidade, recomendar a observância do Art. 125 § 3º da lei 13/2001, o qual versa que a "A alíquota da Taxa de Administração poderá ser elevada em até 20% (vinte por cento) observando os dispositivos legais que regulamenta a taxa de administração do Instituto. Assim, este Conselho compreende que ao recorrer a esses dispositivos não seria necessário utilizar os recursos da reserva da taxa de administração, mantendo-os investidos para obter possíveis rendimentos mais vantajosos.

Quarto ponto da agenda do dia: Do Parecer quanto as contas do exercício de 2023: Destaca-se que, até o momento presente, o Conselho não recebeu do Instituto de Previdência os documentos contábeis anuais referentes ao exercício de 2023. Em virtude dessa ausência de documentação essencial, este conselho não emitirá parecer sobre o encerramento das contas anuais do exercício de 2023 até que todos os documentos necessários sejam devidamente enviados e analisados. Assim sendo, não havendo mais temas a serem tratados, a presente

ata foi redigida por mim, Gleide Nara de Amorim, e assinada pelos conselheiros presentes conforme nominados e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Valter Cardoso
Suplente do Presidente

Cleonice Fátima Fiorentin Comunello
1º secretaria

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
Suplente 1º secretaria

Gleide Nara de Amorim
2º secretaria

Henrique Manoel Alves
Suplente 2º secretaria